



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2499, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria fonte de recurso em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, as fontes de recursos, 12 (CONVÊNIO FEDERAL), em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.0412200641.039 – 4490.52.00 – 12

0800.1030100652.075 – 3390.36.00 - 12

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 13 de dezembro de 2011.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

